



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LEI MUNICIPAL Nº 54

Abre um crédito especial de R\$
423,00, destinado ao pagamento da gratificação adicional de 15% sobre os vencimentos a que tem direito a professora Municipal de 3ª entrância, Senhora MARIA EDITH DA SILVA FALLER, correspondente ao período de 23/6 a 31/12/1948.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É aberto um crédito especial de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação adicional a que tem direito a Professora Municipal de 3ª entrância, Senhora MARIA EDITH DA SILVA FALLER, correspondente ao período de 23 de junho a 31 de dezembro de 1948, na base de 15% sobre seus vencimentos de R\$ 450,00 mensais.

§ único - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata este artigo, parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até o quantum de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, em trinta (30) de Novembro de mil novecentos e quarenta e nove (1.949).-

Carlos Armand Koch

Prefeito

Registre-se e publique-se.

Parahim P. M. Lustosa

Secretário